

Regulamento Homologação de Pedigree

“FEDERAÇÃO FELINA BRASILEIRA – FFB”

1. Pedigrees de Outras Federações

1. **Transferência de Pedigrees de Outras Federações:**

Algumas federações utilizam o documento de transferência no verso do pedigree.

Como a FFB recebe documentos digitalizados, é preciso ter certeza de que a transferência enviada é realmente do gato em questão, uma vez que o verso do pedigree não traz o nome do gato.

Desde 01/11/2020 não são mais aceitos documentos de transferência sem a devida identificação do gato. Cada clube deve solicitar, aos seus associados, que identifiquem o gato no documento de transferência.

Os clubes devem tomar precauções para evitar a possibilidade de fraude onde um documento de transferência seja utilizado mais de uma vez.

Cada transferência deverá ser validada pelo Clube solicitante.

Importante observar que, cada federação determina um protocolo de transferência e esse será observado pela FFB para o reconhecimento da solicitação.

A FFB reconhece os pedigrees emitidos pelas seguintes associações:

a. Federações e/ou Clubes membros do WCC (World Cat Congress). São eles:

1. Federações afiliadas à Fédération Internationale Féline – FIFe;
2. Cat Fanciers' Association – CFA;
3. The International Cat Association – TICA;
4. World Cat Federation – WCF;
5. Australian Cat Federation - ACF,
6. New Zealand Cat Fancy - NZCF,
7. Co-Ordinating Cat Council of Australia - CCC,
8. Governing Council of the Cat Fancy - GCCF, United Kingdom,
9. Southern African Cat Council – SACC

b. Entidades Governamentais responsáveis pela emissão de Registros Felinos.

NOTA: Consultar a FFB, previamente, em casos diferentes para avaliação do documento em questão.

c. Outras entidades serão consideradas sob análise da documentação apresentada; nestes casos será realizada uma avaliação do documento.

d. Pedigrees nacionais emitidos pela FELISCATUS E CGP (TICA) serão aceitos, desde que, a partir de Outubro/2023, contenham o número de microchip do gato e seus pais.

“Lembramos que, como já informado anteriormente, para todas as condições acima citadas, os pedigrees devem ser emitidos conforme regras da Federação responsável pelo Clube emissor, seguindo seu padrão, codificação e conteúdo.”

Após a análise a FFB reserva-se o direito de aceitar, ou não, a homologação do pedigree apresentado.

2. **Homologação de Pedigree - Inconsistência Genética:**

No caso de Homologação de Pedigree, constatada a inconsistência Genética as opções disponíveis e autorizadas para aceite do pedigree, são as abaixo:

1. Corrigir o Pedigree de origem;
2. O exemplar que necessita correção de cor, deverá participar de um show FIFe dentro das limitações impostas por cada clube, passar pela 13C e complementar a documentação de solicitação de registro;
3. Teste Genético comprovando a ancestralidade a ser corrigida e complementando a documentação
4. Autorização para “deletar” todos os ascendentes incertos. Assim o pedigree será emitido como RX visto que é impossível determinar a ancestralidade mínima completa.



3. Homologação de Pedigrees (outra Federação) criadores com Gatil FIFe.

- a. Se o criador não for sócio ativo de nenhum clube FIFe no Brasil:
 - i. O pedigree é homologado.
 - ii. O clube responsável pela solicitação de registro do gatil na FIFe será contatado para providências (resgate do criador ou cancelamento do gatil).
- b. Se o criador for sócio ativo de algum dos clubes FIFe:
 - i. Se a data de emissão do pedigree for anterior a sua entrada na FIFe
 - ii. O pedigree será homologado
 - iii. Se a data de emissão do pedigree for posterior a sua entrada na FIFe
 - iv. O pedigree não será homologado.
 - v. O clube responsável pelo criador será contatado para orientar o criador a registrar a ninhada em questão e/ou medidas cabíveis.